



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOÇÃO DE APOIO Nº 023/2026

Manifesta APOIO INSTITUCIONAL à Ação Civil Pública que será movida pela Associação Gaúcha em Defesa dos Consumidores de Água, Esgoto e Energia (Processo na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS), que busca a suspensão imediata do tamponamento coercitivo de poços artesianos no Estado do Rio Grande do Sul, a preservação da segurança hídrica da população e a criação de um Programa Estadual de Regularização Simplificada e Desburocratizada.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS):

O(s) Vereador(es) abaixo subscrito(s), no uso de suas atribuições regimentais e legais, requer(em) a Vossa Excelência que, após a trâmite regimental e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja apreciada e aprovada a presente MOÇÃO DE APOIO à ação judicial que visa obstar o tamponamento e lacre indiscriminado de poços artesianos e tubulares em todo o território gaúcho.

CONSIDERANDO que a Associação Gaúcha em Defesa dos Consumidores de Água, Esgoto e Energia, representada por seu Presidente Matheus Junges Gomes, ajuizará Ação Civil Pública com Pedido de Tutela de Urgência perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS em face do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA/DRH e da Companhia Rio-grandense de Saneamento (CORSAN / Grupo Aegea);

CONSIDERANDO que o Estado do RS vem atravessando recorrentes instabilidades no sistema de abastecimento de água potável prestado pela concessionária, afetando mais de 100 municípios gaúchos com desabastecimentos prolongados, falhas estruturais de adutoras e alteração nos padrões sanitários e de potabilidade;

CONSIDERANDO a memória histórica recente do nosso Estado, na qual, durante a tragédia e calamidade das enchentes de maio de 2024, quando o sistema centralizado de abastecimento colapsou por semanas, foram os poços artesianos privados, comunitários e rurais que **salvaguardaram a vida, a saúde e a sobrevivência de milhares de famílias gaúchas por quase 60 dias ininterruptos**;

CONSIDERANDO a intensificação de ações coercitivas por parte dos órgãos ambientais e da concessionária privada, exigindo a regularização de poços antigos no prazo impraticável e irrisório de 30 (trinta) dias — cuja tramitação técnica e administrativa no Estado leva habitualmente de 6 meses a 2 anos —, utilizando tal exigência para induzir os cidadãos e produtores à assinatura de termos de "tamponamento e lacre amigável";

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO

Rua Miguel Luiz Pretto, 535 – Praça da Bandeira – Centro | CEP: 95960-000 | Encantado/RS
E-mail: secretaria@camaraencantado.rs.gov.br | Fone: (51) 3751-0124



CONSIDERANDO que a legislação federal pertinente (Código de Águas, Política Nacional de Recursos Hídricos e Marco Legal do Saneamento) **não proíbe** a existência nem a utilização de poços artesianos para usos secundários, de reserva estratégica ou backup, vedando unicamente a interconexão hidráulica direta entre as redes;

CONSIDERANDO que privar o cidadão do acesso à sua fonte alternativa e descentralizada de água em meio à fragilidade do serviço concedido e às constantes ameaças climáticas fere diretamente os princípios fundamentais da **dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e do acesso fundamental à água** (Arts. 1º, III, 6º e 225 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, por fim, que a referida Ação Civil Pública traz uma proposta propositiva e equilibrada, requerendo a abertura de uma Mesa de Conciliação Judicial e a criação de um **Grupo de Trabalho (GT) para a implantação do Programa Estadual de Auxílio, Desburocratização e Regularização de Poços Artesianos**, garantindo amparo técnico e prazos razoáveis para a população em vez da sanção punitiva do lacre sumário.

Diante do exposto, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO/RS** resolve:

1. **APROVAR** a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Ação Civil Pública com Pedido de Tutela de Urgência ajuizada pela Associação Gaúcha em Defesa dos Consumidores de Água, Esgoto e Energia em defesa da segurança hídrica e contra o tamponamento abusivo de poços artesianos no Rio Grande do Sul;
2. **DETERMINAR** o envio de cópia autêntica desta Moção às seguintes autoridades e entidades, para instrução processual e ciência institucional:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

À Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS (SEMA/DRH);

À Direção da Companhia Rio-grandense de Saneamento (CORSAN / Grupo Aegea);

Ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS);

À Associação Gaúcha em Defesa dos Consumidores de Água, Esgoto e Energia;

À Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).

Plenário, Câmara Municipal de Encantado – RS, 06 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROSA PRETO
Vereador pp



LEONARDO LORENZI
PRESIDENTE MDB

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA NETO
VEREADOR MDB

CRISTIANO COSTA BASSANI
VEREADOR PSDB

ALINE COSTA GANASSINI
VEREADORA PSDB

JOANETE CARDOSO
VEREADORA PSDB

SAMUEL DA SILVA
VEREADOR PSDB

ROGERIO MEIRA
VEREADOR UNIÃO PASSAIA

DAINBANE BERGAMASCHI
VEREADORA PP

VALDECIR CARDOSO
VEREADOR PP

DANIEL ÂNGELO PASSAIA
VEREADOR UNIÃO BRASIL